



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**



EMENDA MODIFICATIVA Nº. 02-CCJ

(Do Senhor Deputado Martins Machado)

**Ao Projeto de Lei nº 1733, de 2017, que
"Institui, no Calendário de Eventos do
Distrito Federal, a Semana Distrital de
Conscientização sobre a Alergia Alimentar,
a ser realizada, anualmente, na terceira
semana do mês de maio e dá outras
providências".**

Dê-se ao *caput* artigo 2º, do Projeto de Lei nº 1733/2017, a seguinte redação:

"Art. 2º A sociedade civil organizada poderá promover eventos incluindo, entre outras atividades, a promoção de palestras, debates e divulgação educativa, relativas ao tema Alergia Alimentar, com o objetivo de:

(...) ."

JUSTIFICAÇÃO

Com efeito, esta emenda modificativa se faz necessária a fim de aprimorar o projeto de lei, tendo em vista que a redação anterior incluía autorização ao poder executivo fora das possibilidades legais.


MARTINS MACHADO
Deputado Distrital – REPUBLICANOS

PL Nº 1733 / 17
FOLHA Nº 13 RUBRICA 